LEI MUNICIPAL Nº. 590, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SANTANA DO PARAÍSO - MG A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ROTARY CLUB DE IPATINGA PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETO SOCIAL NA LOCALIDADE DO ACHADO – ZONA RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de **Santana do Paraíso – MG** aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o **ROTARY CLUB DE IPATINGA**, inscrito no CNPJ sob o **nº. 05.388.015/0001-92**, para implantação de Projeto Social na localidade do Achado - Zona Rural do Município de Santana do Paraíso - MG.

Art. 2º - O objeto do Convênio, firmado com o **ROTARY CLUB DE IPATINGA**, disposto na presente Lei, consiste em implantar projetos sociais no Achado – Zona Rural deste Município, visando atender a população do local, sendo desenvolvidos, através do NÚCLEO ROTARY DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO ACHADO – NRDC DO ACHADO, o Programa de Saúde, Programa de Educação e o Programa de Educação Ambiental e Recursos Hídricos.

Art. 3º - Os recursos nesta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento anual do Poder Executivo do Município de Santana do Paraíso - MG.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 23 de novembro de 2011.

JOAQUIM CORREIA DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL